

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de São João dos Patos – MA.

2. OBJETO

A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, a fim de suprir as necessidades do Município de São João dos Patos - MA.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais hidráulicos faz-se necessária, uma vez que estes serão utilizados em reparos e manutenção da Rede de Água executada pelo Município. Vale lembrar também que é de extrema importância que estes itens estejam em estoque para quando houver necessidade possa estar à disposição para agilizar o quanto antes o atendimento (reparo e/ou manutenção) e também, evitar a falta de abastecimento de água nos povoados do município de São João dos Patos – Ma, principalmente no período prolongado de estiagem.

O presente Termo de Referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos, indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual do objeto.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO E PLANILHA DE VALORES

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	DETENTORA / FORNECEDORA	QNT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABRACADEIRA P/BOMBA SUBM. 1.1/2"	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	8	AGUALIMPA	R\$ 58,00	R\$ 464,00
2	ADAPTADOR SOLD. LF 50MM X 1.1/2"	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	10	COORPLASTIK	R\$ 2,26	R\$ 22,60
3	ADESIVO BISNAGA 75GR	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	100	POLITUBOS	R\$ 3,25	R\$ 325,00
4	BOMBEADOR 4PBS8-19	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	1	EBARA	R\$ 1.165,80	R\$ 1.165,80
5	BOMBEADOR 4PBS5-18	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	3	EBARA	R\$ 819,54	R\$ 2.458,62
6	BOMBEADOR 4PBS3F-10	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	2	EBARA	R\$ 560,25	R\$ 1.120,50

7	BOMBEADOR 4PBS3F-17	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	2	EBARA	R\$ 742,98	R\$ 1.485,96
8	BOMBEADOR 4PBS3F-15	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	1	EBARA	R\$ 692,52	R\$ 692,52
9	BOMBEADOR 4PBS5F-12	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	4	EBARA	R\$ 667,29	R\$ 2.669,16
10	BOMBEADOR 4PBS5F-19	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	2	EBARA	R\$ 849,99	R\$ 1.699,98
11	BOMBEADOR 4PBS5F-14	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	4	EBARA	R\$ 717,75	R\$ 2.871,00
12	BOMBEADOR 4PBS5F-21	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	4	EBARA	R\$ 943,08	R\$ 3.772,32
13	BOMBEADOR 4PBS5F-26	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	4	EBARA	R\$ 1.082,28	R\$ 4.329,12
14	BOX CONTROL OP4 1.5 220V	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	3	EBARA	R\$ 277,00	R\$ 831,00
15	BOX CONTROL OP4 1.0 220V	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	2	EBARA	R\$ 268,00	R\$ 536,00
16	BOX CONTROL 230 1.5 220V	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	4	LEÃO	R\$ 166,00	R\$ 664,00
17	CABO DE AÇO GALV. REVEST. 6,4 MM ²	MT	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	200	VONDER	R\$ 9,12	R\$ 1.824,00
18	CABO DE AÇO GALV. REVEST. 2,5 MM ²	MT	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	200	VONDER	R\$ 4,10	R\$ 820,00
19	CABO FORENAX 2 X 1,5 MM ²	MT	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	200	COOPERLINE	R\$ 3,42	R\$ 684,00
20	CABO FORENAX 3 X 10,5 MM ²	MT	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	250	COOPERLINE	R\$ 29,64	R\$ 7.410,00
21	CABO FORENAX 3 X 4,0 MM ²	MT	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	600	COOPERLINE	R\$ 9,01	R\$ 5.406,00
22	CABO FORENAX 3 X 6,0 MM ²	MT	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	400	COOPERLINE	R\$ 12,97	R\$ 5.188,00
23	CAIXA DE POLIETILENO CAP. 5.000L	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	4	FORTLEV	R\$ 2.201,00	R\$ 8.804,00
24	CAIXA DE POLIETILENO CAP. 10.000L	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	3	FORTLEV	R\$ 4.121,00	R\$ 12.363,00
25	CAIXA DE POLIETILENO CAP. 15.000L	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	2	FORTLEV	R\$ 8.057,00	R\$ 16.114,00
26	CAIXA DE POLIETILENO CAP. 20.000L	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	2	BAKOF	R\$ 9.200,00	R\$ 18.400,00
27	CAPACITOR ELETR. 108-130MFD 200V	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-	5	LORENZETTI	R\$ 65,00	R\$ 325,00

			03				
28	CAPACITOR ELETR. 270-324MFD 200V	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	4	LORENZETTI	R\$ 65,00	R\$ 260,00
29	CAPACITOR PERMANENTO 25UF 440V	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	5	LORENZETTI	R\$ 50,00	R\$ 250,00
30	CAPACITOR PERMANENTO 50UF 440V	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	5	LORENZETTI	R\$ 61,11	R\$ 305,55
31	CLIPS P/CABO DE AÇO 3/16 X 4,8"	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	6	VONDER	R\$ 7,26	R\$ 43,56
32	CURVA 90° IRR DN 50MM	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	4	COORPLASTIK	R\$ 8,40	R\$ 33,60
33	CURVA 90° SOLD. DN 50MM	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	5	COORPLASTIK	R\$ 12,31	R\$ 61,55
34	CURVA FG M/G 1.1/2"	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	10	TUPY	R\$ 57,64	R\$ 576,40
36	FILTRO GEOM. NERV. STD DN 154X4X0,75MM	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	12	EMAR	R\$ 410,00	R\$ 4.920,00
37	FITA ALTA FUSAO 19MM X 10M	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	15	3M	R\$ 26,80	R\$ 402,00
38	FITA ISOLANTE 19MM X 10M	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	20	3M	R\$ 3,56	R\$ 71,20
39	FLANGE P/CX AGUA SOLD. 50MM X 1.1/2"	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	15	KRONA	R\$ 16,90	R\$ 253,50
42	LUVA SIMPLES FG 1.1/2"	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	100	TUPY	R\$ 15,33	R\$ 1.533,00
43	LUVA PVC SOLD. LR 50MM X 1.1/2"	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	30	KRONA	R\$ 15,16	R\$ 454,80
44	LUVA PVC SOLD. UNIÃO 50MM	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	25	COORPLASTIK	R\$ 26,00	R\$ 650,00
45	LUVA DE UNIÃO FG 1.1/2'	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	25	TUPY	R\$ 45,85	R\$ 1.146,25
49	MOTOR M4P2 1,5CV MONOF. 220V	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	5	EBARA	R\$ 2.261,00	R\$ 11.305,00
50	MOTOR M4P2 2,2CV MONOF. 220V	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	4	EBARA	R\$ 2.261,00	R\$ 9.044,00
51	MOTOR M4P2 3,0CV TRIF. 220V	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	4	EBARA	R\$ 2.494,00	R\$ 9.976,00
52	MOTOR M4P7 4,0CV MONOF. 220V	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	3	EBARA	R\$ 3.241,00	R\$ 9.723,00
53	MOTOR M4P7 4,0CV MONOF. 440V	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	3	EBARA	R\$ 3.241,00	R\$ 9.723,00

54	MOTOR OP4 1,0CV MONOF. 220V	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	5	EBARA	R\$ 743,00	R\$ 3.715,00
55	MOTOR OP4 1,5CV MONOF. 220V	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	5	EBARA	R\$ 874,00	R\$ 4.370,00
56	MOTOR M4P7 5,5CV TRIF. 380V	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	3	EBARA	R\$ 3.667,00	R\$ 11.001,00
57	MOTOR M4P2 3,0CV MONOF. 440V	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	3	EBARA	R\$ 2.573,00	R\$ 7.719,00
58	NIPLE DUPLO FG 1.1/2"	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	30	TUPY	R\$ 13,10	R\$ 393,00
59	NIPLE SIMPLES FOTO 3"	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	2	FOGAL	R\$ 22,30	R\$ 44,60
60	QUADRO COM. BMS 1,5CV 220V	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	3	EBARA	R\$ 448,80	R\$ 1.346,40
61	QUADRO COM. BMS 3,0CV 220V	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	3	EBARA	R\$ 507,30	R\$ 1.521,90
62	QUADRO COM. BPM 3,0CV 220V	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	3	EBARA	R\$ 916,75	R\$ 2.750,25
63	QUADRO COM. BPM 4,0CV 220V	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	3	EBARA	R\$ 978,50	R\$ 2.935,50
64	QUADRO COM. BPM 4,0CV 440V	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	3	EBARA	R\$ 1.107,70	R\$ 3.323,10
65	QUADRO COM. BPM 5,0CV 440V	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	3	EBARA	R\$ 1.107,70	R\$ 3.323,10
66	CHAVE ECO 4,0/5,0CV 380V TR 8/12,5A	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	3	TRON	R\$ 493,20	R\$ 1.479,60
67	CHAVE ECO 2,0CV 380V TR 4/6,3A	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	3	TRON	R\$ 467,00	R\$ 1.401,00
68	CHAVE ECO 3,0CV 380V TR 6,3/10A	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	3	TRON	R\$ 488,20	R\$ 1.464,60
69	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLD. 50MM	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	20	VIQUA	R\$ 23,00	R\$ 460,00
70	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLD. IRR 50MM	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	30	VIQUA	R\$ 16,50	R\$ 495,00
71	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2"	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	15	DOCOL	R\$ 65,12	R\$ 976,80
72	RÉLE DE TEMPO DE 0-15 SEG.	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	30	TRON	R\$ 88,20	R\$ 2.646,00
73	RÉLE DE FALTA DE FASE 380V	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	25	TRON	R\$ 110,25	R\$ 2.756,25
74	REV. GEOM. NERV. STD DN-150X4,0M	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-	25	EMAR	R\$ 298,00	R\$ 7.450,00

			03				
75	SENSOR CONTROL DE NIVEL 15A	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	10	ANAUGER	R\$ 35,00	R\$ 350,00
76	TAMPA PARA POÇO ARTESIANO 6X1.1/2"	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	10	AGUALIMPA	R\$ 33,00	R\$ 330,00
77	TEE PVC SOLD. 50MM	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	25	COORPLASTIK	R\$ 9,80	R\$ 245,00
78	TUBO AGROPECUARIO PB 32MM X 6,0M	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	300	COORPLASTIK	R\$ 16,40	R\$ 4.920,00
79	TUBO EDUTOR DN 40 1.1/2" 4,0M	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	300	EMAR	R\$ 52,00	R\$ 15.600,00
80	TUBO IRR PN40 LF PB DN - 50MM	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	400	COORPLASTIK	R\$ 21,75	R\$ 8.700,00
81	TUBO IRR PN80 LF PB DN -75MM	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	250	COORPLASTIK	R\$ 65,75	R\$ 16.437,50
82	TUBO PVC SOLD. CL. 15DN 25MM X 6,0M	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	350	COORPLASTIK	R\$ 16,20	R\$ 5.670,00
83	TUBO PVC SOLD. CL. 15 DN 20MM X 6,0M	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	350	COORPLASTIK	R\$ 11,09	R\$ 3.881,50
84	TUBO PVC SOLD. CL 15DN 50MM X 6,0 M	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	250	COORPLASTIK	R\$ 61,90	R\$ 15.475,00
85	VALVULA DE RET. HORIZ. 1,1/2"	Und	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	15	DOCOL	R\$ 168,00	R\$ 2.520,00
87	CABO MULTI-PREXADO 3X25MM	MT	AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	500	SWAN	R\$ 18,18	R\$ 9.090,00
TOTAL GERAL							R\$ 307.969,09

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. - Os preços a vigorarem no presente contrato são os ofertados pela contratada na planilha constante de sua proposta;

5.2- Para fazer frente às despesas do contrato, existem recursos reservados, onerando a dotação natureza da despesa.

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal

02.08 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

17.511.0021.1029.0000 – Aquisição de Equipamentos para o sistema de Abastecimento D'água.

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material permanente.

6. DO PRAZO PARA INÍCIO;

6.1 - O prazo para início do fornecimento/serviço será imediato, a contar da data inicial fixada pela Ordem de fornecimento/serviço.

6.2 - O prazo total para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, será contado da Ordem de fornecimento/serviço acima estabelecida, será Até 31 de dezembro de 2020.

7. DO PRAZO DO CONTRATO;

7.1 - O presente contrato terá validade Até 31(trinta e um) de Dezembro de 2020, nos termos da Cláusula XII.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8,1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizaste na Nota Fiscal apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

8.1.1- Para a aquisição de bens a NF deverá ser emitida em acordo com o estabelecido no protocolo ICMS nº 1 de 03/02/2011.

8.2 - Havendo erro na NF ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF, reapresentada nos mesmos termos do item 6.1.

8.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

8.4 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 7.2.

9. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

9.1 - Quando do recebimento dos produtos/serviços, que será realizado nas respectivas secretarias e nas ramificações as quais fazem parte da estrutura destas, onde serão verificadas a quantidade e a qualidade do que for entregue. No caso de entrega de produtos fora das condições normais de utilização, o funcionário receptor fará constar a ressalva na nota fiscal e enjeará o produto/serviço, para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabíveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES

I - Da CONTRATADA

- a)- entregar os objetos da presente licitação de que trata o Anexo I, no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta e de acordo com as condições do edital, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento;
- b)- observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas ao objeto.
- c)- fornecer juntamente com a entrega do objeto toda a sua documentação fiscal;

- d)- responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento/serviço do objeto a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- e)- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f)- aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato.

II - DA CONTRATANTE

- a)- comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato;
- b)- promover o recebimento no prazo estipulado Anexo I do Edital do presente processo licitatório;
- c)- fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão; Cláusula X - DAS SANÇÕES
- d)- assegurar ao pessoal da CONTRATANTE o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato;

11. DAS SANÇÕES

11.1 - Quanto às outras multas, serão aplicadas conforme seguem:

11.1.1 - Multa de 0,10% sobre o valor do contrato, em relação aos prazos fixados, por dia de atraso injustificado para início do fornecimento/serviço;

11.1.2 - Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,25% do valor do contrato;

11.1.3 - Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 0,20% do valor do contrato;

11.1.4 - Multa por dia de atraso na entrega dos objetos: 0,75% sobre o valor remanescente do contrato, até o máximo de vinte dias, a partir dos quais poderá ser considerada a inexecução parcial do contrato;

11.1.5- Multa por inexecução parcial do contrato: 5% do valor restante a ser executado do contrato;

11.1.6 - Multa por inexecução total do contrato: 10% (dez inteiros por cento) do valor do contrato;

11.1.7 - As multas, em sendo possível, serão descontadas diretamente das faturas de pagamento, após sua impositão pela fiscalização.

11.1.8 - As sanções são independentes entre si, conforme o caso. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.1.9 - O prazo para pagamento das multas ou oposição de defesa escrita será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela contratada ou do indeferimento da defesa. A critério da Administração e em sendo possível, o valor será descontado da importância que a contratada tenha a receber. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa ou executada a garantia contratual.

11.2 - Em decorrência do descumprimento do contrato decorrente desta licitação, poderão ainda ser cominadas as seguintes sanções não-pecuniárias:

11.2.1 – Advertência;

11.2.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

11.2.3 - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12. A RESCISÃO;

12.1- Constituem motivo para rescisão do contrato:

12.1.1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

12.1.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

12.1.3 - O atraso injustificado do fornecimento/serviço;

12.1.4. - A lentidão do fornecimento/serviço, levando a concluir pela impossibilidade de sua conclusão, no(s) prazo(s) estipulado(s);

12.1.5 - A subcontratação total ou a subcontratação parcial não autorizada do seu objeto, a associação da execução do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato;

12.1.6 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

12.1.7 - A paralisação do fornecimento/serviço, sem justa causa e prévia comunicação à administração;

12.1.8 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

12.1.9. - A decretação de falência social ou de insolvência civil da pessoa física contratada;

12.1.10 - A dissolução da sociedade;

12.1.11 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

12.1.12 - O cometimento reiterado de faltas na execução contratual.

12.1.13 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere o contrato.



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos-Ma
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

12.1.14 – Perda, pela contratada, das condições de habilitação exigidas no Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

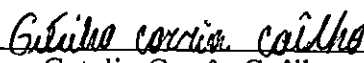
13.1- Fica a contratada ciente de que a assinatura deste contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos dele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

13.2- Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

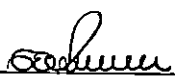
13.3 – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

São João dos Patos – MA, 15 de outubro de 2020.

Termo elaborado por


Getúlio Corrêa Coêlho
Chefe do setor de compras

Aprovado em: 16 / 10 / 2020


Gilvana Evangelista de Souza
Prefeita Municipal